



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14/08/2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I – **DEFINIR**, exclusiva e excepcionalmente para efeitos da participação dos estudantes na visita técnica ao Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, Academia Mato-Grossense de Letras, e outros espaços culturais, entre os dias 11 e 13 de dezembro, em Cuiabá, e também na visita técnica ao Sebrae e à Amaggi, entre os dias 24 a 26 de novembro, em Cuiabá, o valor da assistência estudantil em R\$ 90,00 (Noventa Reais).

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.462 de 14/08/2014